N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.491.976/0001-36

Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda

CNPJ: 44.870.662/0001-98

DATA BASE

31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Kanastra Administração De Recursos Ltda
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de junho de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 13 de junho de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

EMPRESAS INVESTIDAS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 16.607 mil registrado em "Participações em Empresas Investidas", que representava 6,85% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, não tivemos acesso: (i) às premissas utilizadas pela administração do Fundo na precificação das empresas investidas e, tampouco a laudos de avaliação elaborados por empresas independentes; (ii) às demonstrações financeiras auditadas das empresas investidas em 31 de dezembro de 2025; e (iii) a completude dos documentos referentes a propriedade junto as empresas investidas pelo Fundo. Adicionalmente, não constatamos a divulgação de características e informações referentes as companhias investidas na Nota Explicativa deste tema. Em função desses assuntos, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos registrados, a propriedade do Fundo sobre as quotas da companhia investida, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Demonstração do Resultado do período de 13 de junho de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 apresenta os montantes de R$ 186.585 mil, R$ 167.109 mil negativos e R$ 7.602 mil, referentes a "Rendimentos de aplicações em fundos de investimento", "Resultado com equivalência patrimonial" e "Ajuste para compensação de cotas", respectivamente. Durante nossos procedimentos de auditoria, constatamos que: (i) as empresas investidas estão registradas pelo valor de custo e, pelo Fundo ser classificado como "Entidade de Investimento", o resultado registrado não deveria ser classificado como equivalência patrimonial; (ii) os rendimentos com cotas de fundos de investimento totalizaram aproximadamente R$ 27.079 mil; e (iii) o saldo de compensação de cotas refere-se ao registro da diferença entre o valor contábil e o valor aplicado em quatro fundos investidos. Consequentemente, não foi possível concluir sobre a adequação das rubricas utilizadas na apresentação da Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2025.

FUNDOS INVESTIDOS – AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÕES EXTERNAS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundos no montante de R$ 182.539 mil. Até a emissão deste relatório não tivemos acesso às confirmações externas emitidas pelas administradoras dos fundos investidos que montam R$ 27.094 mil, correspondente a 11,19% do patrimônio líquido do Fundo, não sendo possível validarmos a propriedade do investimento. Em decorrência dessa limitação, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos registrados, tampouco sobre a eventual necessidade de ajustes que pudessem impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

FUNDO INVESTIDO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 182.539 mil, representando 75,42% do patrimônio líquido. Até a data da emissão deste relatório, fundos investidos que, em conjunto, registrados pelo montante de R$ 68.871 mil, que representavam 28,45% do patrimônio líquido, não possuíam suas demonstrações financeiras auditadas e divulgadas por estarem no curso de seu primeiro exercício social ou não haviam sido divulgadas até a data deste relatório. Diante desse contexto, não foi possível concluir se o saldo de cotas de fundos de investimento estão livres de distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

FUNDO INVESTIDO – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM DEFASAGEM

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 182.539 mil, representando 75,42% do patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório, fundos investidos, que em conjunto, estavam registrados pelo montante de R$ 64.937 mil, que representavam 26,83% do patrimônio líquido, possuíam suas últimas demonstrações financeiras auditadas com defasagem entre nove e dez meses em relação à data-base destas demonstrações financeiras. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, para concluir sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025 em decorrência dessa defasagem.

FUNDO INVESTIDO – DIVERGÊNCIA DE SALDO

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do Atlante Capital FIP Empr. Emergentes no montante de R$ 25.769 mil, que representava 10,65% do patrimônio líquido. A confirmação externa dessa aplicação, apresentou o montante de R$ 37.294 mil para a data-base. Consequentemente, constatamos que o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão subavaliados em R$ 11.525 mil nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

CONFIRMAÇÕES EXTERNAS DO ASSESSOR JURÍDICO

Em 31 de dezembro de 2025, fomos informados que o Fundo possuía um assessor jurídico contratado. Até a emissão desse relatório, não recebemos a resposta de circularização deste prestador, assim como a totalidade dos contratos de prestações de serviços para fins de validação das despesas registradas nesta rubrica. Consequentemente, não foi possível nas circunstâncias, satisfazermo-nos quanto à existência de possíveis ativos e passivos não registrados ou divulgados que modificariam as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, caso tivéssemos recebido as confirmações.

MÚTUOS

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 4.348 mil registrados na rubrica de "Mútuo conversíveis em ações - a vencer". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente referente aos mútuos que somam o total de R$ 3.848 mil. Adicionalmente, não constatamos a divulgação de características e informações referentes as companhias investidas na Nota Explicativa deste tema. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto aos saldos registrados e a inexistência de possíveis impactos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

APORTE EM ATIVOS

No período de 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu aportes em ativos no montante de R$ 224.236 mil. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso à documentação apropriada e suficiente para suportar as operações realizadas nesse período. Apesar da validação da propriedade de parte dos ativos por meio de confirmação externa, não foi possível concluir quanto a totalidade dos ativos aportados. Consequentemente, ficamos impossibilitados de

concluir quanto a necessidade de ajustes que possam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de maio de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda– CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025		
	Nota explicativa	Qtd.	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante			**217.888**	**90,03**
Caixa e equivalente de caixa	4.		**31.001**	**12,82**
Disponibilidades			**20**	**0,01**
Banco conta movimento			20	0,01
Cotas de fundos de investimento	5.a.i.		**30.981**	**12,81**
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL		378.836,076171	30.981	12,81
Cotas de fundos de investimento	5.a.ii.		**182.539**	**75,42**
Atlante Capital FIP Empr. Emergentes		7.500,000000	25.769	10,65
EB Capital Private Equity I FIP Multiestratégia RL		19.307,208063	20.009	8,27
Alloro FIP Empresas Emergentes RL		6.652,000000	16.159	6,68
Golden Tree FIA Responsabilidade Limitada		62.165,305945	14.000	5,78
Tractus Capital FIP Empresas Emergentes RL		30.326,600000	12.407	5,13
D1 Search FIP Empresas Emergentes RL		6.449,000000	12.046	4,98
SF TBG I FIP em Empresas Emergentes RL		4.238,000000	9.779	4,04
Virya Capital FIP Empresas Emergentes RL		8.730,000000	9.022	3,73
LTP Capital FIP Multiestratégia RL		7.500,000000	7.500	3,10
Kuarup Capital FIP Multiestratégia RL		7.500,000000	7.402	3,06
Longati FIP Multiestratégia RL		6.300,000000	6.299	2,60
Perfin Voyager FIP em Infraestrutura		21.124,222537	4.865	2,01
KYR Capital FIP Multiestratégia		4.282,704798	4.744	1,96
Arco Capital FIP Empresas Emergentes RL		5.793,080000	4.611	1,90
Perfin Mariner FIP Infraestrutura RL		44.650,882698	4.464	1,84
Vox Tech For Good Growth I FIP Multiestratégia IS RL		437,849781	4.395	1,82
Ore Fosfato Morro Verde FIP Multiestratégia RL		5.000,000000	4.044	1,67
Spectra VI Latam Pro FIC FIP Multiestratégia RL		3.019.999,900000	4.001	1,65
Perfin Mercury L FIF Multimercado		29.703,454918	3.461	1,43
Ângulo Retorno Absoluto 1 FIP Empresas Emergentes		3.663,366240	3.060	1,26
Perfin Infra II Master B FIP		16.671,194800	2.082	0,86
Perfin Infra II Master C FIP		15.916,052600	1.987	0,82
Perfin Space X FIP		732,872549	308	0,13
Seven Summits FIP Multiestratégia		2.797,440000	113	0,05
Perfin Comerc FIF		71.024,195480	12	-
Mútuo conversíveis em ações - a vencer	6.		**4.348**	**1,79**
SRFB		1	3.300	1,36
Cercle Serviços e Tecnologia Ltda.		500.000	500	0,21
Pets Emotion		2	300	0,12
Surge Ventures LLC		1	248	0,10

Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda– CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Realizável a longo prazo			**16.607**	**6,85**
Participações em empresas investidas	6.		**16.607**	**6,85**
Kala Capital		1.600.000	8.747	3,62
Paradigma		4.000.588	4.000	1,65
Roi Media Participações e Propaganda Ltda.		1.887.113	406	0,17
Grit Capital		345.000	345	0,14
Ciclo Partners		261.450	262	0,11
2C Cap		251.227	251	0,10
Scala Capital		24.718.500	247	0,10
Carta Investimentos		241.473	242	0,10
Auctari Capital		1	220	0,09
Longati Capital		21.529.475	215	0,09
Batis Capital Holding Ltda.		20.400.000	204	0,08
LTP Capital		204.316	204	0,08
Vesper Capital		191.947	192	0,08
24 Capital		168.000	168	0,07
Minerva Capital		165.867	166	0,07
Segundo Ato		1	165	0,07
Kuarup Capital		15.374.229	154	0,06
HL Materiais de Construção Ltda.		15.136.500	151	0,06
Iole Capital		144.000	144	0,06
Mamba Capital		12.398.750	124	0,05
Nalim Capital		1	-	-
Devedores diversos			**7.602**	**3,14**
Ajuste para compensação de cotas			7.602	3,14
Total do ativo			**242.097**	**100,02**
Passivo				
Circulante			**42**	**0,02**
Outras obrigações			**42**	**0,02**
Taxa de gestão			21	0,01
Taxa de administração			17	0,01
Taxa de custódia			4	-
Total do passivo			**42**	**0,02**
Patrimônio líquido			**242.055**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**242.097**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período de 13 de junho de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 13/06/2025 a 31/12/2025
Cotas de fundos de investimento	5.	**186.585**
Rendimentos de aplicações em fundos de investimento		186.585
Resultado com investimentos em participação	6.	**(167.109)**
Resultado com equivalência patrimonial		(167.109)
Demais receitas e depesas		**(1.677)**
Taxa de consultoria	13.	(9.126)
Taxa de administração	11. / 13.	(81)
Taxa de gestão	11. / 13.	(51)
Auditoria e custódia	13.	(18)
Serviços do sistema financeiro	13.	(3)
Ajuste para compensação de cotas		7.602
Resultado do período		**17.799**
Resultado abrangente do período		**17.799**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda– CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 13 de junho de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidades de cotas	Cotas integralizadas	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 13 de junho de 2025	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralizações de cotas	224.256,149084	224.256	-	224.256
Resultado do período	-	-	17.799	17.799
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**224.256,149084**	**224.256**	**17.799**	**242.055**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kviv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Administração de Recursos Ltda – CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do período de 13 de junho de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 13/06/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimentos de aplicações em fundos de investimentos	(163.481)
Pagamento de consultoria juridica	(9.126)
Pagamento de taxa de administração	(64)
Pagamento de taxa de gestão	(30)
Pagamento de taxa de auditoria e custódia	(15)
Pagamento de taxa Anbima	(2)
Outras despesas	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(172.719)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Mútuo conversíveis em ações	(4.348)
Aquisições de ações	(16.188)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(20.536)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	
Emissão de cotas	224.256
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**224.256**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**31.001**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	31.001
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**31.001**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Kyiv Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 15 de abril de 2025 e iniciou suas atividades em 13 de junho do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, nos termos do regulamento do Fundo, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo tem inicialmente apenas a Classe Search Fund, sendo preservada a possibilidade de constituição de novas classes e respectivas subclasses, mediante aprovação pela unanimidade dos cotistas, titulares de cotas em circulação, reunidos em assembleia geral, podem ser criadas classes e respectivas subclasses, com segregação patrimonial, nos termos da Resolução CVM 175. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das respectivas subclasses de cada classe são descritas nos respectivos apêndices e suplementos constantes do anexo descritivo da respectiva classe, que passão a integrar o regulamento do Fundo. ("Classe" e "Cotas", respectivamente).

A Classe é constituída sob o regime fechado, com Prazo de Duração indeterminado, regida pelo regulamento do Fundo, pelo anexo presente e os demais anexos ao regulamento do Fundo, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo preponderante da Classe Search Fund é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Classe Search Fund busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Search Fund deve participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Search Fund efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração (“Política de Investimento”).

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

As demonstrações financeiras referentes aos Período de 13 de junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 29 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administradora de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Rendimentos de aplicações em fundos de investimento”.

e. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e

mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do período em "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025
Banco conta movimento	20
Cotas de fundo de renda fixa (i)	30.981
Total	**31.001**

5. Títulos e valores mobiliários

A posição dos títulos e valores mobiliários registrados na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão assim apresentados e classificados:

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

a. Cotas de fundos de investimento

i. Cotas de fundos de investimento - com liquidez

	Em 31 de dezembro de 2025		
Títulos para negociação	**Quant**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL (i)	378.836,076171	30.981	Não aplicável

(i) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada** se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazo e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 02/07/2004.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa Simples, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscritos e/ou integralizado e, a critério do distribuidor, recebe recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do administrador, da gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A. O objetivo da classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificados como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 27 de março de 2026, sem modificação de opinião.

ii. Cotas de fundos de investimento - sem liquidez

	Em 31 de dezembro de 2025	
Títulos para negociação	**Quant**	**Valor de Mercado**
Cotas de fundos de investimento		
Golden Tree FIA Respons. Limitada (i)	62.165,305945	14.000
Atlante Capital FIP Empr. Emergentes (ii)	7.500,000000	25.769
EB Capital Private Equity I FIP Mult. RL (iii)	19.307,208063	20.009
Alloro FIP Empresas Emergentes RL (iv)	6.652,000000	16.159
Tractus Capital FIP Empr. Emergentes RL (v)	30.326,600000	12.407
D1 Search FIP Empresas Emergentes RL (vi)	6.449,000000	12.046
SF TBG I FIP em Empr. Emergentes RL (vii)	4.238,000000	9.779
Virya Capital FIP Empr. Emergentes RL (viii)	8.730,000000	9.022
LTP Capital FIP Multiestratégia RL (ix)	7.500,000000	7.500
Kuarup Capital FIP Multiestratégia RL (x)	7.500,000000	7.402
Longati FIP Multiestratégia RL (xi)	6.300,000000	6.299
Perfin Voyager FIP em Infraestrutura (xii)	21.124,222537	4.865
KYR Capital FIP Multiestratégia (xiii)	4.282,704798	4.744
Arco Capital FIP Empr. Emergentes RL (xiv)	5.793,080000	4.611
Perfin Mariner FIP Infraestrutura RL (xv)	44.650,882698	4.464
Vox Tech For Good Growth I FIP IS RL (xvi)	437,849781	4.395
Ore Fosfato Morro Verde FIP Mult. RL (xvii)	5.000,000000	4.044
Spectra VI Latam Pro FIC FIP Multi. RL (xviii)	3.019.999,900000	4.001
Perfin Mercury L FIF Multimercado (xix)	29.703,454918	3.461
Ângulo Retorno Absoluto 1 FIP Empr.Emerg. (xx)	3.663,366240	3.060
Perfin Infra II Master B FIP (xxi)	16.671,194800	2.082
Perfin Infra II Master C FIP (xxii)	15.916,052600	1.987
Perfin Space X FIP (xxiii)	732,872549	308
Seven Summits FIP Multiestratégia (xxiv)	2.797,440000	113
Perfin Comerc FIF (xxv)	71.024,195480	12

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

(i) O **Golden Tree Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 15 de janeiro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 31 de março daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que apresente como principal fator de risco a variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado à vista de bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 27 de março de 2026, com ênfase.

“Ênfase

Desenquadramento do Fundo

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantém investimentos em Debêntures no montante de R$ 15.348 mil, correspondente a 36,65% do patrimônio líquido do Fundo e em Ações de companhias abertas no montante de R$ 25.681 mil, correspondente a 61,32% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme estabelecido no Regulamento do Fundo vigente, o limite máximo permitido para investimento em debêntures é de 33,00% do patrimônio líquido e para os investimentos em ações tem o limite mínimo de 67,00% do patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, na data base, o Fundo encontra-se fora dos limites previstos em seu Regulamento. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.”

(ii) O **Atlante Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes**, foi constituído em 17 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 30 de maio de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do

Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) O **EB Capital Privaty I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 24 de setembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de abril de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades alvo, incluindo mútuos conversíveis em participações de sociedades alvo e cotas de fundos consolidadores, sendo que os fundos consolidadores representam um ou mais fundos de investimento em participações que podem ser constituídos e geridos pelo consultor especializado para consolidação do investimento pelo Fundo e por coinvestidores, incluindo os cotistas que desejam investir em uma oportunidade de coinvestimentos em uma sociedade-alvo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(iv) O **Alloro Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes**, foi constituído em 21 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(v) O **Tractus Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes**, foi constituído em 30 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de setembro do mesmo ano. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que tenham por objeto principal o setor de tecnologia e/ou serviços financeiros, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 15 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

(vi) O **D1 Search Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes - Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 31 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 27 de dezembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo foi constituído com prazo determinado de 9 (nove) anos de duração contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) períodos de 01 (um) ano, sendo observado que, mediante proposta do comitê de investimentos, o prazo de duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante

aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo em sede de Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 17 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(vii) O **SF TBG I Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes**, foi constituído em 30 de dezembro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de março de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que tenham por objetivo principal o setor de tecnologia, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo , negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 29 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(viii) O **Virya Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes**, foi constituído em 20 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 15 de junho de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª emissão o público-alvo serão exclusivamente investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 27 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(ix) O **LTP Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 11 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado. Destina-se a Investidores Profissionais para a Subclasse LP, Investidores Qualificados para a Subclasse S e Subclasse V, sendo Subclasse S e V exclusivamente destinadas ao Searcher, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª emissão o público-alvo serão exclusivamente investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo e sua Classe têm por objetivo exclusivo viabilizar a aquisição, criação de valor e posterior desinvestimento de participação societária na Sociedade Alvo, através da atuação discricionária do Gestor e cooperação do Searcher, abaixo definido. O Fundo constitui-se, portanto, em estrutura típica de search fund, na qual o Searcher, que também é cotista da Subclasse S, atuará como executivo principal (Chief Executive Officer, “CEO”) da Sociedade Alvo, sob a supervisão do Gestor. A designação inicial do Searcher como CEO é essencial ao mandato do Gestor.

O fundo investido está em curso do seu primeiro exercício social, não possui demonstrações financeiras auditadas.

(x) O **Kuarup Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 02 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado. Destina-se a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª emissão o público-alvo serão exclusivamente investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

Objetivo. O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno

financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

O fundo investido está em curso do seu primeiro exercício social, não possui demonstrações financeiras auditadas.

(xi) O **Longati Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 03 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado. Destina-se a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª emissão o público-alvo serão exclusivamente investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo tem por objetivo exclusivo viabilizar a aquisição, criação de valor e posterior desinvestimento de participação societária na Sociedade Alvo, através da atuação discricionária da Gestora e cooperação do Searcher. O Fundo poderá, adicionalmente, adquirir participação em outras sociedades que atuem no mesmo setor econômico da Sociedade Alvo inicial, desde que tais investimentos sejam previamente aprovados pela Gestora e tenham por finalidade a expansão, consolidação ou complementação das atividades da Sociedade Alvo. O Fundo constitui-se, portanto, em estrutura típica de search fund, na qual o Searcher, que também é cotista da Subclasse S, atuará como executivo principal (Chief Executive Officer) da Sociedade Alvo, sob a supervisão da Gestora. A designação inicial do Searcher como CEO é essencial ao mandato da Gestora.

O fundo investido está em curso do seu primeiro exercício social, não possui demonstrações financeiras auditadas.

(xii) O **Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações**, possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações (Classe), foi constituído em 29 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de agosto

de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 15 anos, contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado em até 3 anos, mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no capítulo VI do regulamento do fundo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 29 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(xiii) O **KYR Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**, foi constituído em 07 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 22 de outubro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme regulamentação em vigor, observadas as restrições previstas no regulamento do fundo e na regulamentação da CVM.

O fundo tem o prazo de duração de 8 (oito) anos contados da Data de Início, sendo admitida sua prorrogação, duas vezes por períodos de 1 (um) ano, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo, participando do processo decisório das Investidas, sempre que se tratar de sociedades, com

efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 31 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(xiv) O **Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada**, anteriormente denominado "Arco Capital Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes" foi constituído em 14 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de novembro do mesmo ano. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, é regido pelo regulamento, pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV, pela Instrução CVM 579 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão de Companhias Alvo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 02 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(xv) O **Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada**, iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado.

O fundo possui prazo de duração indeterminado, sem prejuízo das respectivas Classes estabelecerem prazo de duração determinado.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

O fundo investido está em curso do seu primeiro exercício social, não possui demonstrações financeiras auditadas.

(xvi) O **Vox Tech For Good Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – IS** (anteriormente denominado Vox Tech For Good Growth I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia), foi constituído em 21 de outubro de 2020, tendo iniciado suas atividades em 14 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do período de investimento, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante orientação da gestora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (“Prazo de Duração”).

O Fundo possui período de investimento de 5 (cinco) anos contados do primeiro dia útil subsequente à data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, podendo seu término ser (i) prorrogado por 1 (um) período de 1 (um) ano mediante determinação da gestora ou (ii) antecipado, a exclusivo critério da gestora.

O objetivo do fundo é buscar ganhos de capital mediante a valorização das cotas do fundo, por meio de investimentos de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido nas sociedades alvo e sociedades investidas, bem como em outros ativos. O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades através de ativos que atendam aos critérios ambientais, sociais e de governança (“ASG”).

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 27 de agosto de 2025, com ressalva.

Base para opinião com ressalva

"*Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e na Nota 5(e), em 31 de março de 2025, o Fundo detinha investimento em ações da companhia de capital fechado Gympass, INC. ("Wellhub"), no valor de R$ 11.198 mil, que corresponde a 7,25% do patrimônio líquido do Fundo nessa mesma data. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação ao valor justo do investimento em ações da Wellhub, uma vez que a administração não disponibilizou análise quanto ao valor justo desse investimento na data-base de 31 de março de 2025 e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi praticável determinar eventuais ajustes em relação ao valor do investimento detido pelo Fundo na Wellhub em 31 de março de 2025 e ao resultado por ela produzido para o exercício findo nessa data, bem como sobre os saldos iniciais e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas*."

(xvii) O **Ore Fosfato Morro Verde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, foi constituído em 13 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O fundo tem prazo de duração de 10 anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) anos ("Prazo de Duração do Fundo"), mediante proposta da gestora e aprovada em Assembleia Geral.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

O fundo busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada ima das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem o respectivo bloco de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(xviii) O **Spectra VI Latam Pro Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Spectra VI Latam Pro Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Classe”).

A Classe foi constituída em 1º de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 07 de dezembro de 2022. A Classe possui prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da sua primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até duas vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, mediante proposta do gestor e deliberação pelos cotistas reunidos em assembleia de cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos. Sendo eles: (i) ações; (ii) bônus de

subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participações de sociedades alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de Fundos de ações – mercado de acesso.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, com ressalva.

Base para opinião com ressalva

"*Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 489.558 mil (R$ 375.864 em 31 de março de 2024), o qual representava 81,83% (91,20% em 31 de março de 2024) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2025 e 31 de março de 2024 do Fundo Investido I. As demonstrações financeiras do Fundo Investido I foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; e (ii) demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião. A modificação de opinião do Fundo Investido I representa 4,95% (8,64% em 31 de março de 2024) do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025 e em 31 de março de 2024, nem sobre os resultados por ele gerado à Classe no período/exercício findos nessas datas*."

(xix) O **Perfin Mercury L Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior**, foi constituído em 16 de junho de

2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 30 anos, contados da data de início das atividades, que ocorreu em 08 de julho de 2021.

O fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais. O fundo tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities, dívida, além de exposição ainda que indireta em ativos digitais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, com abstenção de opinião.

(xx) O **Ângulo Retorno Absoluto 1 Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes**, foi constituído em 18 de fevereiro de 2019 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de abril de 2019. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 30, de 17 de maio de 2021, sendo que as cotas poderão ser transferidas a investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos de 2 (dois) anos cada ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que atuem na prestação de serviços na área de tecnologia, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de

sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 30 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

(xxi) O **Perfin Infra II Master B Fundo de Investimento em Participações**, foi constituído em 27 de outubro de 2013 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2025. Destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 30, de 17 de maio de 2021.

O Fundo tem prazo de duração de 11 (onze) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 3 (três) anos a critério exclusivo do gestor.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas

O fundo investido está em curso do seu primeiro exercício social, não possui demonstrações financeiras auditadas

(xxii) O **Perfin Infra II Master C Fundo de Investimento em Participações**, possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Perfin Infra II Master C Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), foi constituída em 27 de outubro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de fevereiro de 2024. O prazo de duração da Classe é determinado encerrando-se em 11 (onze) anos, prorrogáveis por um período adicional de até 3 (três) anos, a exclusivo critério do gestor, a administradora manterá o fundo em funcionamento após o prazo de duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda haja Classes em funcionamento. O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

(xxiii) O **Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, foi constituído em 13 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 4 de novembro de 2022. O prazo máximo de duração do fundo é até o dia 31 de dezembro de 2040, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderante de Ativos Alvo (significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros ativos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade investida inicial e das sociedades investidas adicionais), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento previsto no regulamento do fundo.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 20 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

(xxiv) O **Seven Summits Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, foi constituído em 18 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de dezembro do mesmo ano, sendo regido pelo regulamento do fundo, pelo presente e os demais anexos ao regulamento do fundo, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A finalidade da classe é proporcionar a valorização das cotas dos cotistas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos, observada a política de investimento da classe.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 29 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

(xxv) O **Perfin Comerc Fundo de Investimento Financeiro**, possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Multimercado Crédito Privado Longo Prazo do Perfin Comerc Fundo de Investimento Financeiro (“classe ou fundo”) com duas subclasses. O fundo foi constituído em 15 de junho de 2018, como um fundo de investimento em participações, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data de início, tendo iniciado suas atividades em 23 de outubro do mesmo ano. Em 17 de novembro de 2021, o fundo foi transformado em um Fundo de Investimento em Ações.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Em 23 de janeiro de 2025, o fundo passou a operar com prazo de duração de 7 anos, contados do dia 06 de janeiro de 2025.

O fundo é destinado a investidores qualificados. O objetivo do fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização das cotas mediante a realização de investimentos nos ativos descritos no anexo do regulamento do fundo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025 do fundo investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 24 de junho de 2025, com abstenção de opinião.

Base para abstenção de opinião

"*O fundo registrou e apresentou na sua demonstração da evolução do patrimônio líquido, o montante de R$ 1.968 mil na rubrica "Comissão de fiança" (despesa-resultado), relacionado a totalidade do prêmio de aquisição de contrato de fiança, destinado a cobrir eventuais obrigações futuras (contingências), decorrentes da operação de venda de ativos, realizada durante o exercício findo em 31 de março de 2025. Entretanto, de acordo com a prática contábil aplicável a esse tipo de contrato de fiança ("seguro garantia"), a despesa coma fiança deve ser reconhecida ao longo do período de cobertura, utilizando o método da amortização linear ou outro método apropriado. Consequentemente, o patrimônio líquido do fundo e o resultado do período estão subavaliados naquele mesmo montante, em 31 de março de 2025."*

"Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o fundo registrou o valor de R$ 56 mil (despesa-resultado), sob a rubrica "consulta judiciária" (saldo parcial da conta), na sua demonstração da evolução do patrimônio líquido. Até a data de emissão do nosso relatório, não nos foram disponibilizadas as documentações necessárias que pudessem comprovar a existência e destinação dessa despesa. Em decorrência desse assunto e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os fatos geradores do registro dessa despesa, não nos foi possível

determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes no patrimônio e resultado do fundo no exercício."

"Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o fundo registrou o valor de R$ 75 mil (despesa-resultado), sob a rubrica "Despesas diversas", na sua de demonstração da evolução do patrimônio líquido. Até a data de emissão do nosso relatório, não nos foram disponibilizadas as documentações necessárias que pudessem comprovar a existência e destinação dessa despesa. Em decorrência desse assunto e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os fatos geradores do registro dessa despesa, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes no patrimônio e resultado do fundo no exercício."

"Conforme descrito na nota explicativa nº 4, durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o fundo reconheceu receita, no montante de R$ 206 mil, referente a indenização, conforme termo de indenização firmado em 28 de março de 2024. No entanto, o referido valor foi registrado fora do período em que a receita foi incorrida, não considerando o princípio de competência de forma tempestiva. Consequentemente, o patrimônio líquido do fundo e o seu resultado do exercício estão superavaliados no montante de 206 mil."

"Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o fundo incorporou o patrimônio líquido dos fundos Perfin Mercury Fundo de Investimento em Ações, Perfin Mercury UV Fundo de Investimento em Ações, Perfin Ares 2 Fundo de Investimento em Ações e Perfin Comercury Fundo de Investimento em Ações ("Fundos Incorporados"). As demonstrações financeiras dos Fundos Incorporados, referentes ao período de 1º de abril de 2024 a 23 de janeiro de 2025 (posição anterior a incorporação), foram auditados por nós, sendo emitidos relatórios com abstenção de opinião, datados de 4 de julho de 2025. Em decorrência desse assunto, não nos foi possível determinar os possíveis efeitos desse assunto nos saldos nos saldos referentes as parcelas incorporadas ao patrimônio do fundo, em 23 de janeiro de 2025, no montante de R$ 1.788 mil."

"Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, ocorreu a adaptação do fundo aos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22, incluindo o registro das

cotas do fundo em formato de subclasses, conforme descrito na nota explicativa nº 15. Até a data da emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequada segregação das subclasses do Fundo, conforme requerimento da referida regulamentação. Consequentemente, não nos foi possível verificar quanto a adequação da alocação dos ativos, passivos, receitas e despesas entre as subclasses de cotas, tampouco os efeitos sobre os ganhos e perdas atribuíveis a cada uma delas durante o exercício."

6. Ações de companhias fechadas

	31/12/2025	
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Kala Capital (i)	1.600.000	8.747
Paradigma (ii)	4.000.588	4.000
Roi Media Partic. e Propaganda Ltda. (iii)	1.887.113	406
Grit Capital (iv)	345.000	345
Ciclo Partners (v)	261.450	262
2C Cap (vi)	251.227	251
Scala Capital (vii)	24.718.500	247
Carta Investimentos (viii)	241.473	242
Auctari Capital (ix)	1	220
Longati Capital (x)	21.529.475	215
Batis Capital Holding Ltda. (xi)	20.400.000	204
LTP Capital (xii)	204.316	204
Vesper Capital (xiii)	191.947	192
24 Capital (xiv)	168.000	168
Minerva Capital (xv)	165.867	166
Segundo Ato (xvi)	1	165
Kuarup Capital (xvii)	15.374.229	154
HL Materiais de Construção Ltda. (xviii)	15.136.500	151
Iole Capital (xix)	144.000	144
Mamba Capital (xx)	12.398.750	124
Nalim Capital (xxi)	1	-
Total	**119.018.438**	**16.607**

Mútuo conversíveis em ações

Mútuo conversíveis em ações - a vencer	Quantidade	Valor
SRFB	1	3.300
Cercle Serviços e Tecnologia Ltda.	500.000	500
Pets Emotion	2	300
Surge Ventures LLC	1	248
Total		**4.348**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Search Fund a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento; ou (c) realizar opções de compra em um eventual aumento do investimento pela compra da participação de outros sócios.

No período de 13 de junho 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento da Classe Search Fund, os investimentos da Classe Search Fund estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a

Classe Search Fund e aos Cotistas. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

a. **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Search Fund;

b. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** A Classe Search Fund também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

c. **Risco de mercado em geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Search Fund, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

d. **Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão da sociedade alvo:** Os investimentos da Classe Search Fund são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe Search Fund está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Search Fund tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

e. **Risco sobre a propriedade das sociedades alvo:** Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das

Sociedades Alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo;

f. **Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.):** A Classe Search Fund investirá nas Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, pode ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

g. **Risco de diluição:** A Classe Search Fund pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, a Classe Search Fund pode ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída;

h. **Risco de concentração da carteira do fundo:** A Classe Search Fund adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e pode adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista, não existe quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que podem compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

i. **Risco de patrimônio negativo:** As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa

eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os cotistas. As estratégias de investimento da Classe podem fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que os cotistas não são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

j. **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** A Classe Search Fund pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

k. **Riscos de liquidez dos ativos do fundo:** As aplicações da Classe Search Fund nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida;

l. **Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário:** A Classe Search Fund é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento. Se, por qualquer motivo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele tem que aliená-las privadamente, visto que as cotas não são registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista;

m. **Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou dos outros ativos da Classe Search Fund, as cotas, por orientação do Assembleia Especial, podem ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe Search Fund. Nesse caso, o cotista pode encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

n. **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira:** A Classe Search Fund pode efetuar o resgate das cotas

mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira. Nesse caso, o cotista pode receber Ativos Alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Search Fund, e podem encontrar dificuldades para aliená-los;

o. **Risco relacionado ao desempenho passado:** Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Search Fund e/ou do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pela Classe Search Fund e/ou pelas Sociedades Alvo;

p. **Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou ao cotista:** A legislação aplicável ao Fundo, à Classe Search Fund, ao cotista e aos investimentos efetuados pela Classe Search Fund, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados da Classe Search Fund;

q. **Risco de não realização de investimento pelo fundo:** Os investimentos da Classe Search Fund são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Search Fund estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Search Fund, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles;

r. **Risco de potencial conflito de interesses:** A Classe Search Fund poderá adquirir ativos de emissão das Sociedades Alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe Search Fund pode figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes podem eventualmente tomar decisões relacionadas às Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Search Fund;

s. **Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** É o não atendimento pela Classe Search Fund, pelas Sociedades Investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

t. **Risco de derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Search Fund, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe Search Fund, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Search Fund.

Ciência dos Riscos.

Ao ingressar na Classe Search Fund, cada cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe Search Fund, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe Search Fund, dos Fatores de Risco relacionados acima, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido negativo e, nesse caso, a necessidade de realizar aportes adicionais de recursos na Classe

Search Fund, sendo que tal declaração consta do Compromisso de Investimento e do Boletim de Subscrição.

9. Emissões, integralizações, amortizações e resgate de cotas

A Classe Search Fund é constituída por cotas que correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Search Fund e têm a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe Search Fund pelo número de cotas da Classe Search Fund ao final de cada dia, sendo divulgadas diariamente no Dia Útil imediatamente posterior, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe Search Fund e as disposições do Anexo ao regulamento do Fundo.

As cotas são mantidas em contas de depósito em nome do cotista aberta junto ao Custodiante. A propriedade das cotas escriturais presume-se pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo representam R$ 1.000 (um milhão de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por cotista após a subscrição inicial.

Emissões

Podem ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão.

Não está prevista uma taxa máxima de distribuição para a Classe Search Fund, uma vez que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma

contínua à Classe, conforme o Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. Nos termos da Resolução CVM 160, a remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, mediante recomendação do Comitê de Investimentos pode captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 20.000 (vinte milhões de reais) (“Capital Autorizado”), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas cotas e realização de oferta subsequente da Classe Search Fund, mediante comunicação prévia.

A Gestora orienta a Administradora sobre as características, na emissão de novas Cotas dentro do limite do Capital Autorizado, que é formalizada mediante comunicação prévia.

Integralizações

Os cotistas da Classe Search Fund têm direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no Patrimônio Líquido da Classe Search Fund.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deve ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias contados do envio de comunicado específico para este fim (“Comunicado”), sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deve ser efetivado no referido prazo, mediante envio de instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo cotista, ao endereço eletrônico da Administradora, nos moldes do Comunicado.

Ao subscrever cotas da Classe Search Fund, cada investidor deve celebrar com a Classe Search Fund um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deve constar a quantidade de cotas subscritas e o valor total do investimento que o investidor se obriga a integralizar no decorrer do

Prazo de Duração da Classe Search Fund, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do Anexo ao regulamento do Fundo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Search Fund, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo cotista.

Os cotistas têm até 10 (dez) Dias Úteis para integralizar cotas, nos termos de cada Chamada de Capital.

No período de 13 de junho de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 houve a integralização de R$ 224.256 representado por 224.256,1491 cotas.

Amortizações

A Administradora pode realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Search Fund, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral pode determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Search Fund, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas Encargos do Fundo e/ou Encargos

da Classe Search Fund tratadas no anexo do regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Resgate de cotas

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Search Fund ou da liquidação antecipada da Classe Search Fund ou do Fundo.

No período de 13 de junho de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve resgate de cotas.

10. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

11. Remuneração dos prestadores de serviço

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Search Fund faz jus a uma remuneração correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 3 (três mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Sobre a remuneração mínima mensal e a remuneração à título de estruturação mencionadas acima, são acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da carteira, faz jus a uma remuneração correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 10 (dez mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Sobre a remuneração mínima mensal e a remuneração à título de estruturação mencionadas acima, são acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou saída a serem pagas pelos Cotistas da Classe Search Fund.

No período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 81 de dezembro de 2025 foi provisionada taxa de administração no montante de R$ 51.

No período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 foi provisionada taxa de gestão no montante de R$ 51.

A taxa máxima recebida pelos serviços de custódia, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de R$ 19 (dezenove mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

12. Classe de cotas

O Fundo tem inicialmente apenas uma classe de cotas, a Classe Search Fund, sendo preservada a possibilidade de constituição de novas Classes e respectivas Subclasses.

13. Encargos debitados ao fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio foram as seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2025	
Patrimônio líquido médio	**162.827**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de consultoria	(9.126)	5,61%
Taxa de administração	(81)	0,05%
Taxa de gestão	(51)	0,03%
Auditoria e custódia	(18)	0,01%
Serviços do sistema financeiro	(3)	-
Total	**(9.279)**	**5,70%**

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade em %
Período de 13/06/2025 a 31/12/2025	162.827	1.079,369377	7,94%
Valor da cota em 13/06/2025		1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Limine Trust DTVM Ltda.
Controladoria:	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.
Escrituração:	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.
Gestora:	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Kanastra Gestão de Recursos Ltda.

16. Transações com partes relacionadas

No período de 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão, conforme demonstrado na nota explicativa de nº 14.

No período de 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 81 provisionado como de taxa de administração e R$ 51 de taxa de gestão.

17. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

18. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos Auditores Independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.491.976/0001-36

(Administrado pela Kanastra Gestão de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 44.870.662/0001-98)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 13 junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

21. Deliberações em assembleia

Durante o período de 13 de junho de 2025 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 não há evento que requeira divulgação nas demonstrações financeiras.

22. Eventos subsequentes

Em assembleia geral extraordinária de cotistas, realiza em 26 de fevereiro de 2026, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que o Fundo possa investir em FIDC, de forma subsidiária, observando que tal investimento não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, com a consequente alteração do regulamento do Fundo no quadro de definições em “Outros Ativos”.

* * *

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

Lucas de Castro Campos
Diretor Responsável